

### Edital nº 001/PPGP/2025 Processo de seleção para Bolsas de Mestrado e de Doutorado

A seleção a que este edital se refere será realizada para classificação de candidatos a bolsas de Mestrado e de Doutorado. Para cada nível (Mestrado e Doutorado), será produzida uma lista dos candidatos em ordem decrescente de sua pontuação, considerando os critérios apresentados neste edital.

Obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, estes serão consultados e contemplados de acordo com a disponibilidade de bolsas, independentemente da agência de fomento e vigência (exceto situações especiais, como bolsas destinadas a Ações Afirmativas, por exemplo).

Os candidatos selecionados para bolsas de Mestrado e Doutorado deverão cumprir, além das disposições das agências de fomento e do Manual do Discente do PPGP, a Resolução 01/2024 do PPGP de 04 de Março de 2024 – que dispõe sobre o processo de seleção e acompanhamento de bolsistas.

A lista classificatória decorrente deste edital é válida até 05 de dezembro de 2025.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de bolsas do PPGP.

#### 1. Quantitativo de bolsas

- 1.1. O número de bolsas disponíveis para cada nível, Mestrado e Doutorado, é condicionado à concessão de bolsas pelas agências de fomento ao PPGP.
- 1.2. Novas bolsas poderão ser atribuídas ao programa ou tornarem-se disponíveis ao longo do ano letivo.
- 1.3. À medida em que as bolsas forem disponibilizadas, a secretaria do PPGP entrará em contato com os estudantes contemplados, conforme lista classificatória gerada por este edital.

#### 2. Ações Afirmativas

2.1. De acordo com a Resolução Normativa n.145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020, que institui a política de Ações Afirmativas para negros(as) (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social nos cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da Universidade Federal de Santa Catarina, e com a Resolução 01/2024 do PPGP de 04 de Março de 2024, 28% (vinte e oito por cento) das bolsas disponíveis anualmente devem ser destinadas às categorias previstas no artigo 1º da referida resolução. Os candidatos que ingressaram no PPGP por meio da política de Ações Afirmativas e que queiram concorrer ao presente edital, devem sinalizar no documento Anexo III: Formulário de inscrição para seleção de bolsa. Na hipótese de não haver candidato aprovado em número suficiente para ocupar as bolsas reservadas, estas serão repassadas para ampla concorrência.

### 3. Condições para candidatura às bolsas

- 3.1. Poderão se candidatar às bolsas de <u>Mestrado</u> todos os mestrandos que ingressaram no PPGP em 2024 e em 2025. Não poderão se inscrever mestrandos ingressantes em 2024 que não qualificaram seus projetos de pesquisa em tempo hábil (até o final do 2º semestre do curso).
- 3.2. Poderão se candidatar às bolsas de <u>Doutorado</u> todos os doutorandos que ingressaram no PPGP a partir de 2022. Não poderão se inscrever doutorandos ingressantes em 2022 e 2023 que não qualificaram seus projetos de pesquisa em tempo hábil (até o final do 2º ano do curso).
- 3.3. Não é permitido o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais (conforme Portarias CAPES Nº 133/2023 de 10 de julho de 2023 e CAPES Nº 187/2023 de 28 de setembro de 2023). Desta forma, só poderão se inscrever candidatos ainda não contemplados com estas modalidades de bolsa.
- 3.4. Candidatos que possuam atividade remunerada ou outros rendimentos poderão participar da seleção e, se contemplados, aguardarão por bolsa de agência de fomento que permita o acúmulo da bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos.

#### 4. Prazo de inscrição e Documentação exigida

4.1. Os candidatos às Bolsas deverão realizar a entrega dos documentos exigidos para a

inscrição por e-mail **no período estipulado no cronograma anexo a este edital** (Anexo

I). Inscrições fora do prazo serão desconsideradas.

#### 4.2. Documentos requeridos à inscrição:

a) *Curriculum vitae* (modelo Lattes/CNPq) **documentado**, referente **exclusivamente** ao período de 2020 a 2025. O currículo deve estar atualizado e com informações fidedignas, sob pena de incorrer nas penalidades do art. 299, Código Penal.

Atenção! Como a análise será realizada de forma digital – sem a impressão dos documentos - a documentação do currículo deve seguir a ordem da tabela disponível no Anexo II, sob pena de serem desconsideradas as produções fora dessa ordem. Devem ser anexados somente os documentos que pontuam de acordo com a tabela.

b) Formulário de inscrição para seleção de Bolsa, em que constam informações socioeconômicas e de disponibilidade para participar de projetos do PPGP (Anexo III), preenchido e documentado segundo a ordem do documento. Abaixo estão as instruções sobre possíveis comprovações, seguindo a ordem do documento.

É imprescindível que todos os documentos estejam legíveis e digitalizados (os que forem necessários digitalizar). Documentos apenas fotografados serão desconsiderados. Quem não possuir scanner pode utilizar aplicativos de celular que simulam scanner e que possuem um resultado excelente.

Possíveis comprovações a serem anexadas ao Formulário de inscrição para seleção de Bolsa para a avaliação da condição socioeconômica:

a) Comprovante de cadastramento (emitido na própria plataforma gov.br) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) em nome do candidato. Caso o candidato more com os pais e a família esteja cadastrada no CadÚnico, este dado também deverá ser informado e comprovado.

O cadastro no CadÚnico deverá estar atualizado e o beneficiário, seja o candidato ou pai/mãe, deverá estar cadastrado no CadÚnico há pelo menos 2 meses, contados a partir da data deste edital.

- b) Comprovantes de atividade remunerada e renda:
- Declaração formal de ausência de vínculo empregatício, se for o caso, elaborada e assinada pelo próprio candidato OU declaração de que se licenciará (e que, portanto, não receberá remuneração), no período em que será contemplado com a bolsa. Registrar, no mesmo documento, o compromisso de informar o PPGP, caso venha a estabelecer vínculo

empregatício no futuro ou obter outro tipo de bolsa ou rendimento.

- Para comprovar a atual fonte de recurso dos estudantes e os valores recebidos, são aceitos: declarações do empregador, contracheques ou contratos relacionados ao recebimento de remuneração decorrente de trabalho, serviço prestado, bolsa de estágio, bolsa de pesquisa, bolsa monitoria, bolsa permanência, mesada ou ainda outras fontes de renda do candidato, como recebimento de aluguéis e dinheiro decorrente de aplicações financeiras.
- Na ausência de vínculo, remuneração ou renda, com consequente ausência de comprovantes formais, será aceita Declaração de Imposto de renda do ano-base 2023 (exercício 2024). Se estiver isento, declaração de isenção. Auto-declaração de renda não será aceita.
- Para comprovação da renda familiar ou de cônjuge são aceitos declarações do empregador, contracheques ou contratos relacionados ao recebimento de remuneração decorrente de trabalho, declaração de Imposto de renda do ano-base 2023 (se estiver isento, declaração de isenção), declaração de aposentadoria (via site INSS).

A Comissão poderá solicitar novos documentos comprobatórios e esclarecimentos a qualquer momento para sanar eventuais dúvidas relacionadas ao processo seletivo ou para apurar eventuais denúncias de irregularidades, que serão encaminhadas aos órgãos responsáveis da UFSC. As informações devem ser verdadeiras, sob pena de incorrer nas penalidades do art. 299, Código Penal.

- 4.3. Os candidatos às Bolsas deverão realizar a entrega dos documentos exigidos para a inscrição em dois arquivos, ambos em pdf:
  - um arquivo com o Currículo Lattes documentado, incluindo a tabela de pontuação presente no Anexo II preenchida; e
  - um arquivo com os demais documentos referentes à condição financeira, incluindo o Formulário de inscrição para seleção de Bolsa, presente no Anexo III, preenchido.

Os arquivos devem ser enviados por e-mail no período indicado no cronograma (Anexo I).

O e-mail para o envio dos documentos é: bolsas.ppgp@gmail.com

O e-mail deve ter como assunto "Documentos para a Seleção de Bolsas – Mestrado" ou "Documentos para a Seleção de Bolsas – Doutorado".

**Obs:** Os documentos enviados fora do prazo não serão considerados.

### 5. Critérios e procedimentos de avaliação

Em acordo com a Resolução 01/2024 do PPGP, a avaliação das solicitações de bolsas dos estudantes compreenderá os seguintes critérios classificatórios:

- I Produção acadêmica nos últimos cinco anos;
- II Condição socioeconômica;
- III Dedicação às atividades do PPGP.

Assim, os candidatos à bolsa serão classificados mediante critérios que priorizem os itens supracitados.

Para ambos os níveis, mestrado e doutorado, a classificação de candidatos às bolsas ocorrerá por meio de uma nota, referente à média ponderada entre:

- a) Nota obtida a partir da pontuação na análise da produção científica registrada e documentada no *Curriculum Lattes* (50%);
  - b) Nota obtida em relação à condição socioeconômica (35%);
  - c) Disponibilidade para dedicação ao projeto de pesquisa e ao PPGP (15%).

#### 6. Resultado e procedimentos de implementação requeridos aos contemplados

- O resultado da seleção será divulgado em data informada no cronograma (Anexo I), no site do PPGP.
- ●O prazo para apresentação de recursos se encerra no dia 27/03/2025. Os recursos (Modelo Anexo IV) referentes ao resultado da seleção de bolsas deverão ser enviados por e-mail. Os candidatos devem encaminhar os recursos digitalizados para o e-mail bolsas.ppgp@gmail.com O e-mail deve ter como assunto "Recurso Seleção de Bolsas Mestrado" ou "Recurso Seleção de Bolsas Doutorado".
  - •O resultado final será divulgado conforme cronograma (Anexo I).
- •Os candidatos classificados contemplados com as bolsas disponíveis serão contatados a partir de 03/04/2025 para orientações relacionadas à implementação da bolsa.
- •Conforme novas bolsas sejam disponibilizadas no curso do ano letivo, os próximos classificados serão contatados para orientações relacionadas à implementação da bolsa.
- •É imprescindível que os alunos contemplados tenham conta corrente no Banco do Brasil. A conta indicada para a bolsa não poderá ser conta conjunta, nem conta poupança.

# Profa. Dra. Maiana Farias Oliveira Nunes Presidente da Comissão de Seleção de Bolsas

Comissão de Seleção de Bolsas:

Profa Dra. Andrea Valéria Steil

Profa Dra. Andréa Barbará S. Bousfield

Profa Dra. Mauro Luis Vieira

Doutoranda Beatriz Pires Coltro (representante discente)

Doutoranda Carla dos Santos Feijó (suplente discente)

Profa Dra. Andreia Giacomozzi (suplente)



### ANEXO I ao Edital nº 001/PPGP/2025: Cronograma do Edital

Data	Etapa
06/03/2025	Publicação do Edital
10 a 13/03/2025	Entrega dos documentos por e-mail
24/03/2025	Publicação do Resultado
25 a 27/03/205	Período de solicitação de recursos
28/03 a 01/04/2025	Avaliação dos Recursos
02/04/2025	Resultado final
A partir de 03/04/2025, conforme disponibilidade de bolsas	Assinatura do termo de compromisso para a implementação das bolsas



#### ANEXO II ao Edital nº 001/PPGP/2025: Curriculum Lattes

) Seleção de Bolsa de Mestrado ( ) Seleção de Bolsa de Doutorado
Atenção: com exceção da titulação, todos os demais itens que serão avaliados neste edita
eferem-se apenas ao que foi feito de 2020 a 2025. Documentar apenas o que está contido
nesse intervalo de tempo e na ordem dos itens da tabela deste Anexo.
Nome do candidato:
Area:
zinha:

FORMAÇÃO/ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Graduação concluída	4 pontos – contar apenas nível mais alto <sup>1</sup>
Especialização concluída	6 pontos – contar apenas nível mais alto <sup>2</sup>
Mestrado concluído	12 pontos – contar apenas nível mais alto <sup>2</sup>
Doutorado concluído	15 pontos – contar apenas nível mais alto <sup>2</sup>
Experiência com ensino superior²ensino de jovens e adultos, escola básica e ensino técnico.	- Experiência em Ensino Superior: 2,0 pontos por ano, máximo de 10 pontos - Experiência nos demais níveis de Ensino: 1,0 ponto por ano Máximo de 05 anos para ambos
Monitoria	0,5 ponto por semestre, até 2 pontos
Experiência profissional vinculada à área de pesquisa pretendida. <sup>3</sup>	1 ponto por ano, até 4 pontos
Orientação TCC, PIBIC, PIBID, PIBIT, PET concluída	1 ponto por orientação até o limite de 4 pontos
Participação em banca examinadora	- Dissertações: 1 ponto, máximo de 5 pontos - Concurso Público na Área: 2 pontos por concurso, máximo de 6 pontos
Participação projetos pesquisa com bolsa de agência de fomento <sup>4</sup>	2 pontos por ano
Participação comprovada em projetos de pesquisa sem bolsa	1 ponto por ano
Premiação decorrente trabalhos científicos	1 ponto por premiação, máximo 3 pontos.
Participação em projeto de extensão	0,2 pontos <b>por atividade</b> com carga horária entre 30h e 59h. 0,5 pontos <b>por atividade</b> com 60h ou mais (caso uma única atividade tenha mais de 60h, contar 0,5 a cada 60h).

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Somente pontuar-se-á a titulação de maior nível **concluída**. A titulação será pontuada apenas uma vez. Caso o candidato tenha, por exemplo, graduação e duas especializações, obterá 6 pontos.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> A realização de Estágio de Docência, conforme definido no Art. 18 da portaria CAPES nº 76/2010, **não** é pontuada como experiência em ensino superior.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> A realização de estágio profissionalizante e estágio não obrigatório não é considerada neste critério.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> O recebimento de bolsas de mestrado não é considerado neste critério.

	Máximo de 4 pontos.
Organização de eventos científicos	- 1,0 ponto por Coordenação, máximo 3
organização de eventos elentificos	pontos;
	- 0,5 ponto por Participação em comissões por
	evento, máximo 2 pontos;
PRODUÇÃO INTELECTUAL <sup>5</sup>	
Autoria de livro científico vinculado à área	10
da psicologia. <sup>6</sup>	10 pontos
Autoria de livro científico vinculado à área	9 mantas
da psicologia. <sup>7</sup>	8 pontos
Autoria de livro científico vinculado à área	5 pontos
da psicologia. <sup>8</sup>	3 pontos
Livro texto para cursos modalidade à	
distância e outros de natureza didática	3 pontos
(nacional)	
Livro texto para cursos modalidade à	
distância e outros de natureza didática	1,5 pontos
(regional)	0
Organização de livro científico (coletânea)	8 pontos
Organização de livro científico (coletânea)	6 pontos
Organização de livro científico (coletânea)	4 pontos
Tradução de livro	6 pontos
Artigo em periódico - Qualis Psicologia e	A1=10
áreas afins quadriênio 2017-2020	A2=09
(publicados ou com aceite final para	A3=8,5
publicação)	A4=8
	B1=07
	B2=05
	B3=04
	B4=03
Resenhas sobre psicologia e áreas afins em	1 ponto, máximo 2 pontos.
periódicos <b>com</b> avaliação Qualis  Capítulo de livro científico na área de	9 nantas
psicologia e áreas afins, <b>com</b> conselho	8 pontos
editorial <sup>5</sup>	
Capítulo de livro científico na área de	6 pontos
psicologia e áreas afins, <b>com</b> conselho	o politor
editorial <sup>6</sup>	
Capítulo de livro científico na área de	4 pontos
psicologia e áreas afins, <b>sem</b> conselho	
editorial <sup>7</sup>	
Trabalho completo em anais de congressos	3 pontos
internacionais	
Trabalho completo em anais de congressos	2 pontos
nacionais/regionais	
Resumos expandidos anais internacionais	1 ponto
Resumos expandidos em anais	0,5 ponto
nacionais/regionais	
Resumos anais internacionais	0,5 ponto, máximo 2 pontos

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Para produções do tipo livros e capítulos, só serão considerados materiais publicados. Livros e capítulos no prelo serão desconsiderados.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Livro com conselho editorial, editora universitária ou comercial, com informações sobre autores, capa e contracapa, índice remissivo e ficha bibliográfica.

<sup>7</sup> Livro com conselho editorial, editora comercial e abrangência nacional.

<sup>8</sup> Livro sem conselho editorial, editora comercial e abrangência regional ou local.

Resumo anais nacionais/regionais	0,3 ponto, máximo 1,5 pontos	
Comunicação congresso sem publicação	0,1 ponto até o teto de 1 ponto.	
	TOTAL GERAL	

Só serão pontuados os itens descritos na tabela e devidamente comprovados. Solicita-se que a comprovação seja somente dos itens acima relacionados e organizados conforme a ordem na tabela.

No que tange aos itens referente à pontuação dos artigos, para obtenção da relação da classificação Qualis dos periódicos da área da Psicologia, (para o preenchimento do item referente aos artigos científicos) o candidato deverá acessar o site da Plataforma CAPES/Sucupira no link «<a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a>» e selecionar as seguintes opções: Evento de Classificação – "Qualis 2017-2020"; Área de Avaliação: "Psicologia".

Para comprovação do Qualis do periódico em que está publicado(s) o(s) artigo(s) mencionado(s) na presente avaliação, o candidato deverá digitalizar a referida página contendo a indicação de referido Qualis do artigo.

Observações: A Comissão de Bolsas, a partir da avaliação dos documentos apresentados pelo candidato, poderá concluir por pontuação diversa daquela atribuída por ele no preenchimento do presente formulário.



### ANEXO III ao Edital nº 001/PPGP/2025: Formulário de inscrição para seleção de Bolsa

**Atenção:** Esse formulário deverá ter todos os itens preenchidos. Informações omissas ou não documentadas não serão consideradas para a pontuação da condição socioeconômica.

### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:	Área:	
Nível: ( ) Mestrado ( ) Doutorado	Linha:	
Número de matrícula:		
Concorrerá por ações afirmativas: Sim ( ) Não ( )		
Categoria de ações afirmativas:		
*Anexar declaração da PROAFE (ou afim) ou email do PPGP PROAFE.	informando deferimento pela	
CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA		
1 – Candidato está inscrito no CadÚnico¹ (Cadastro Único para Progra	amas Sociais)? ( ) Sim ( ) Não	
Caso resida com os país/responsáveis, a família está inscrita no C		
Caso resida com os pais/responsaveis, a familia esta inserta no e	adomeo! ()Sim ()Nao	
2 – O candidato possui atividade remunerada? ( ) Sim ( ) Não		
Se 'sim', possui vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não		
Caso possua atividade remunerada e não possua vínculo emprega	tício, qual a natureza dessa	
atividade?		
Assinale caso esteja liberado de atividade profissional, sem receb	nimento de vencimentos – ( )	
Se possui atividade remunerada, qual a renda pessoal mensal do candi		
(valor referência – salário mínimo 2025 - R\$ 1.518,00)		
() até 1 salário mínimo		
() mais de 1 até 2 salários mínimos		
() mais de 2 até 3 salários mínimos		
() mais de 3 até 5 salários mínimos		
() mais de 5 salários mínimos		

3 – O candidato possui outros rendimentos? (bolsas, pensões, mesadas, auxílios etc)
( ) Não
( ) Sim
Se sim, de qual natureza?
() até 1 salário mínimo () mais de 1 até 2 salários mínimos () mais de 2 até 3 salários mínimos () mais de 3 até 5 salários mínimos () mais de 5 salários mínimos
4 – O candidato é casado ou possui união estável?
() Não () Sim
Se <u>não</u> , qual a renda familiar, considerando pai e mãe ou outros provedores:  ( ) Não possuem renda ( ) até 1 salário mínimo ( ) mais de 1 até 2 salários mínimos ( ) mais de 2 até 3 salários mínimos ( ) mais de 3 até 5 salários mínimos ( ) mais de 5 salários mínimos
Se <u>sim</u> , qual a renda do conjuge/parceiro/a:
( ) Não possui renda
() até 1 salário mínimo () mais de 1 até 2 salários mínimos
( ) mais de 2 até 3 salários mínimos
() mais de 3 até 5 salários mínimos
( ) mais de 5 salários mínimos
DISPONIBILIDADE PARA DEDICAÇÃO À PESQUISA E AO PPGP:
<ul> <li>( ) Dedicação integral (40 horas) às atividades do programa de Pós-graduação</li> <li>( ) Dedicação parcial (de 30 a 39 horas) às atividades do programa de Pós-graduação</li> <li>( ) Dedicação parcial (até 20 a 29 horas) às atividades do programa de Pós-graduação</li> <li>( ) Dedicação limitada (até 20 horas) às atividades do programa de Pós-graduação</li> </ul>

Eu,	, declaro que:
- As informações que apresentei neste formul	ário são verdadeiras;
<ul> <li>Estou ciente de que o preenchimento dest qualquer beneficio;</li> </ul>	e formulário não significa o deferimento de
- Estou ciente de que o preenchimento dest bolsas que serão distribuídas a partir do	<u> •</u>
Assinatura:	
Florianópolis, / / 2025.	
	partir da data de publicação deste edital, o beneficiário deverá estar
cadastrado há pelo menos 2 meses.	



### ANEXO IV ao Edital nº 001/PPGP/2025 - FORMULÁRIO DE RECURSO

ATENÇÃO!		
PREENCHER O FORMU	LÁRIO EM LETRA D	E FORMA LEGÍVEL.
Enviar para o email <u>bolsas.p</u> j	ogp@gmail.com confor	me instruções neste edital.
TIPO DE RECURSO:		
( ) CONTRA O RESULT	ADO DA SELEÇÃO	( ) OUTROS:
( ) Seleção de Bolsa Mestr	ada ()(	Seleção de Bolsa
( ) Seleção de Boisa Mesti	auo ():	Seleção de Boisa
Doutorado		
INFORMAÇÕES DO CA	NDIDATO:	
Nome:		Matrícula:
Area:	Lin	ha:
Endereço:		
Bairro:	Cidade/UF	
Telefone:	E-m	nail:
DO OBJETO DO RECU	IRSO ARGUMENTAC	TÃO E PEDIDO
DO OBJETO DO RECE	N50,711GUMENTAY	A CLIEDIO
Local e data:		

Assinatura do aluno: